



**Prefeitura de  
Ibirataia**

**Terça-feira, 07 de junho de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1043

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Resultado de Julgamento .....	16
Homologação / Adjudicação .....	17

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA  
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09  
Telefone: (73) 3537-2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de ações orçamentárias, a serem incorporadas aos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhados, conforme abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
09.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS			
	Material e serviço de distribuição gratuita	3390.32	0.2.28	80.000,00
	Outros auxílios financeiros a pessoa física	3390.48	0.1.00	10.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>90.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>90.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. ANULA
09.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
8.244.005.2.021	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	Material e serviço de distribuição gratuita	3390.32	0.1.00	90.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>90.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>90.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de credito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art.5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



**LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de ações orçamentárias, a serem incorporadas aos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhados, conforme abaixo.

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
<b>08.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.004.X.XXX</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DA BAHIA</b>			
	Contratação por tempo determinado	3190.04	6.1.02	50.000,00
	Material de consumo	3390.30	6.1.02	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	3390.39	6.1.02	30.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	6.1.02	60.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>150.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
<b>08.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>101.220.042.047</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	3390.39	6.1.02	150.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>150.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150.000,00</b>

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art.5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL PAULO SOUTO PARA COLÉGIO MUNICIPAL MARILÚZIA SILVA MACHADO.**

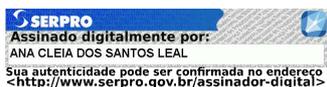
**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Colégio Municipal Paulo Souto, situado na Rua Sálvio Rose de Assis, nº 13, bairro Manoel Pereira, CEP 45580-000, deste município de Ibirataia, do estado da Bahia, passa a denominar-se “COLÉGIO MUNICIPAL MARILÚZIA SILVA MACHADO”.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - BA, em 07 de junho de 2022.



**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4631



## JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem por objetivo homenagear a Professora Marilúzia Silva Machado, primogênita dos filhos de André Calheira da Silva e da Sra. Maria Helena Vieira Silva. A professora era natural de Ibirataia-BA, nascida em 01.05.1962, graduada em Pedagogia com supervisão escolar pela UCSAL – Universidade Católica do Salvador- Bahia, casada com o Sr. Eduardo Machado dos Santos e mãe de duas filhas, Maiana Silva Machado e Rialli Silva Machado.

A professora Marilúzia iniciou a sua jornada profissional em 1985, como Professora contratada pela Prefeitura Municipal. No ano seguinte, foi aprovada no concurso público estadual, integrando o quadro dos professores efetivos da rede pública do Estado da Bahia. Em todos os seus anos de trabalho, sempre exerceu a docência no município de Ibirataia/BA.

Em sua atuação, além de professora, foi Supervisora, Coordenadora e Diretora Escolar neste município. Sempre aliou o conhecimento científico à valorização dos seus alunos e companheiros de trabalho.

Ao longo de 19 anos, dedicou-se a repassar o seu conhecimento para aqueles que tiveram o privilégio de compartilhar do seu convívio. Ressaltou o valor da vida em abundância e distribuiu os seus saberes a quem deles precisava.

A qualificação, a inovação de metodologias e projetos, bem como a formação continuada são as marcas de sua trajetória profissional. No ano de 2003, concluiu sua pós-graduação. Já no ano de 2004, durante uma capacitação escolar, na cidade de Salvador, no fatídico dia de 24 de setembro, a saudosa professora Marilúzia faleceu, dentro da sala de aula.

Assim, esta Lei visa prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória de quem teve uma vida cuja trajetória, até o seu fim, foi ofertada à educação do Município de Ibirataia.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



## Portarias

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA

**PORTARIA Nº 376, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária,  
**ROSSANA FAIR LUEDY** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ROSSANA FAIR LUEDY**, admitida em, 23/01/2017, CPF nº 604.239.435-53, RG nº 02195293-02/SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de DIRETORA DE GABINETE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 07 de junho de 2022.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 377, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **MARILENE DO CARMO BARBOSA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MARILENE DO CARMO BARBOSA**, admitida em, 02/01/2005, CPF nº 003.637.105-07, RG nº 08671251 95/SSP/BA, CTPS nº 12579, SÉRIE nº 00072, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 07 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4631



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 378, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **MARIANA BRITO COSTA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MARIANA BRITO COSTA SILVA** admitida em, 11/06/2008, CPF nº 007.261.935-00, RG nº 08545609 80/SSP/BA, CTPS nº 0981570, SÉRIE nº 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ENFERMEIRA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4631



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 379, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,  
**ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS** e dá  
outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, admitido em, 01/10/1999, CPF nº 984.091.075-20, RG nº 08401766 00/SSP/BA, CTPS nº 69160, SÉRIE nº 00045, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA, na função de GARI, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 380, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **HUTON PEREIRA BASÍLIO DOS SANTOS** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **HUTON PEREIRA BASÍLIO DOS SANTOS**, admitido em, 11/06/2008, CPF nº 010.741.685-93, RG nº 08174130-81/SSP/BA, CTPS nº 098919, SÉRIE nº 00228, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 381, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **LEONARDO SILVA SANTOS** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **LEONARDO SILVA SANTOS**, admitido em, 02/01/2017, CPF nº 013.599.985-51, RG nº 08482591 06/SSP/BA, CTPS nº 33876, SÉRIE nº 00079, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGOV, na função de ADMINISTRADOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 8925-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 382, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **GILSON SANTOS COSTA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **GILSON SANTOS COSTA**, admitido em, 05/02/1999, CPF nº 294.688.415-53, RG nº 03677522 40/SSP/BA, CTPS nº 33106, SÉRIE nº 00032, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 383, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária, **MANUELLE SANTOS DE ALMEIDA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MANUELLE SANTOS DE ALMEIDA**, admitida em, 01/07/2008, CPF nº 019.050.265-79, RG nº 09082993 03/SSP/BA, CTPS nº 9923977, SÉRIE nº 0100, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE GERAIS, 01 ANO de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 31/07/2022 a 31/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4831



## Licitações e Contratos

## Resultado de Julgamento



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, Menor Preço POR ITEM, tendo como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de VEÍCULOS ZERO KM visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: A empresa **ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ: 45.725.523/0001-33, foi declarada vencedora do certame, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas na fase de disputa.

Ibirataia – BA, 07 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Oliveira Lima  
Pregoeiro Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

## Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Observando o Art. 9, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e em cumprimento ao que preceitua a **Portaria Municipal nº 104/2022 de 01 de Fevereiro de 2022**, o Pregoeiro designado, o Sr. **Marcelo de Oliveira Lima**, depois de julgar a proposta de Preço e analisado os documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022, Menor Preço POR ITEM**, que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULOS ZERO KM** visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), resolve **ADJUDICAR** o objeto deste processo licitatório a empresa vencedora do certame: **ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ: 45.725.523/0001-33, que foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas.

De acordo com o estabelecido no Art. 17, inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhamos o processo licitatório a autoridade competente a senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do resultado final do processo supracitado, dando prosseguimento com a homologação.

Ibirataia/BA, 07 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marcelo de Oliveira Lima**  
**Pregoeiro Municipal**

\_\_\_\_\_  
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Ibitaraia**

CNPJ 14.131.569/0001-09  
Praça 10 de Novembro, 09  
Telefone: (73) 3537-2125  
Site: [www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

## **Ana Cléia dos Santos Leal**

Prefeita Municipal  
[gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Juca Muniz Ferreira**

Vice – Prefeito  
[gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Rossana Fair Luedy**

Chefe de Gabinete  
[gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

## **Naiana Souza de Santana Lima**

Assessor Jurídico  
[juridico@ibirataia.ba.gov.br](mailto:juridico@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Marcos Paulo do Santos Nascimento**

Controladoria  
[controladoria@ibirataia.ba.gov.br](mailto:controladoria@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Marcus Lima Nascimento**

Secretaria Municipal de Saúde  
[semus@ibirataia.ba.gov.br](mailto:semus@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2740

## **Roberto Marcello Babosa Silva**

Secretaria Municipal de Gestão  
[segas@ibirataia.ba.gov.br](mailto:segas@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Valdo de Araújo Silva**

Secretaria Municipal de Governo  
[segov@ibirataia.ba.gov.br](mailto:segov@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Admilson Joaquim dos Santos Junior**

Secretaria Municipal de Finanças  
[financas@ibirataia.ba.gov.br](mailto:financas@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **João Matheus de Araújo Silva**

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente  
[seama@ibirataia.ba.gov.br](mailto:seama@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Ozailson Araújo Cajado**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
[semec@ibirataia.ba.gov.br](mailto:semec@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Zinaida Almeida de Araújo**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
[sedesc@ibirataia.ba.gov.br](mailto:sedesc@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-3462

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA  
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09  
Telefone: (73) 3537-2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)